

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**  
**LIGA ACADÊMICA DE GENÉTICA MÉDICA - LAGeM**  
**Edital de Retificação nº 001/2017**

A Liga Acadêmica de Genética Médica (LAGeM), vinculada ao Departamento de Biologia da Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados em participar do Processo Seletivo para admissão de membros efetivos, a modificação do processo de seleção (item 4.) e do processo de classificação (item 5.).

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1. O processo seletivo** consistirá de 2 (duas) etapas. A primeira em forma de prova objetiva de múltiplas escolhas, que será realizada no dia **08 de Dezembro de 2017**. Estarão aptos a participar graduandos dos cursos de Farmácia, Enfermagem e Medicina da Universidade Federal do Maranhão. Para alunos do curso de Medicina a prova ocorrerá na Faculdade de Medicina (situado na Praça Gonçalves Dias, 216 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-240) às 18:00hrs, horário local. Para os alunos dos cursos de Enfermagem e Farmácia, a prova ocorrerá no Laboratório Cerrado, Prédio da Biologia (situado na Cidade Universitária - Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, 65065-545) às 18:00hrs, horário local.

**4.2..** A prova terá duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), sendo vetada qualquer tentativa de extensão da mesma. O candidato receberá um cartão-resposta após o transcorrer de 30 (trinta) minutos do início da prova; antes disso, não será permitida a saída do local.

**4.3.** A prova escrita objetiva constará de 15 (quinze) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Dentre os temas abordados, incluem-se:

- Erros inatos do metabolismo;
- Nomenclatura citogenética;
- Padrões de herança de gene único.

**4.4.** As questões da prova escrita objetiva são baseadas em: apostila elaborada para este fim, que está disponível para download no sítio eletrônico da LAGeM ([www.lagemufma.com](http://www.lagemufma.com)), além de bibliografia citada abaixo:

- Capítulo 7 (Padrões de Herança de Gene Único). Livro: Genética Médica. Autor: Thompson e Thompson. 7ª edição.

**4.5.** Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

**4.6.** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização das provas, sendo que estes devem ser devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente desclassificado caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade somente dos fiscais de prova o julgamento sobre cada situação.

**4.7.** A segunda etapa será uma entrevista semiestruturada e análise de currículo que serão realizadas. *(Data e local a definir)*

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos que atingirem no mínimo 70% de acertos na prova escrita objetiva serão aprovados, seguindo-se a ordem dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente até o preenchimento total das vagas. Caso número inferior a 10 (dez) candidatos de Medicina, 2 (dois) candidatos de Farmácia, e 2 (dois) candidatos de Enfermagem atinja a pontuação necessária, esta quantidade será completada obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:

- 1º: Maior índice de rendimento acadêmico;
- 2º: Menor número de participação atual em ligas;
- 3º: Período menos avançado.

**5.2.** Após a divulgação do gabarito oficial, o candidato terá um prazo máximo de 24h para entrar com recurso contra alguma questão. Os recursos deverão ser endereçados exclusivamente ao correio eletrônico [lagemufma@hotmail.com](mailto:lagemufma@hotmail.com), acessível de provedores de correios eletrônicos convencionais e ainda pela aba “Contato” do sítio eletrônico oficial ([www.lagemufma.com](http://www.lagemufma.com)). Os recursos devem conter o número da questão, o motivo da solicitação e a identificação do candidato solicitante. Qualquer outra forma de encaminhamento de recurso, assim como o envio fora do prazo estabelecido, não será considerada.

**5.3.** Os candidatos aprovados integrarão o corpo de membros da LAGeM, tendo suas atividades iniciadas no segundo semestre letivo de 2017 (2017.2). Os candidatos aprovados que não cumprirem os prazos para apresentação na LAGeM e que não cumprirem o período determinado para o treinamento dos novos membros efetivos ou que descumprirem as normas do Estatuto da LAGeM, disponível no sítio eletrônico oficial, poderão ser excluídos após apreciação da circunstância pela Diretoria Executiva da LAGeM.

São Luís - MA, 29 de Novembro de 2017



---

Silma Regina Ferreira Pereira, PhD  
Coordenadora do *Staff* Laboratorial da LAGeM - UFMA



---

Antonio Augusto Lima Teixeira Júnior  
Presidente da LAGeM – UFMA